

GOVERNADOR
Wilson José WitzelVICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA	<i>José Luis Cardoso Zamith</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	<i>Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	<i>Lucas Tristão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	<i>Horácio Guimarães</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	Cel. PM Rogério Figueiredo de Lacerda
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	Delegado Marcus Vinicius Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	<i>Edmar Santos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	<i>Pedro Henrique Fernandes da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	<i>Leonardo Rodrigues</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	<i>Delmo Manoel Pinho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	<i>Ana Lucia Santoro</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	<i>Eduardo Lopes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	<i>Ruan Fernandes Lira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	<i>Fabiana Bentes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	<i>Felipe Bomier</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	<i>Otavio Leite</i>
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	<i>Juarez Fialho</i>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Bernardo Santos Cunha Barbosa</i>
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO	<i>José Luiz Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	<i>André Luis Dantas Ferreira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Marcelo Lopes da Silva</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	1
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	6
Governo e Relações Institucionais.....	...
Fazenda.....	8
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.....	11
Infraestrutura e Obras.....	11
Polícia Militar.....	11
Polícia Civil.....	12
Administração Penitenciária.....	12
Defesa Civil.....	15
Saúde.....	15
Educação.....	20
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23
Transportes.....	24
Ambiente e Sustentabilidade.....	25
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	...
Cultura e Economia Criativa.....	25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	25
Esporte, Lazer e Juventude.....	25
Turismo.....	25
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	27
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	27
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	28
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	28
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo,
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.671 DE 31 DE MAIO DE 2019

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE GESTÃO DE SEGUROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que atribui à Controladoria Geral do Estado as funções de elaborar normas e orientações para regular as atividades de gestão de riscos relacionadas aos objetivos organizacionais e gerenciar os riscos corporativos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

- as disposições do Decreto nº 42.092, de 27 de outubro de 2009 que institui o Sistema Logístico do Estado e confere atribuições de planejamento, normatização e supervisão das atividades logísticas ao seu órgão central; e

- que o Comitê de Seguros e Riscos - COSER, instituído pelo Decreto nº 25.731, de 18 de novembro de 1999, encontra-se desalinhado com a política de compras adotada pela Administração, e que os critérios que embasam a sua avaliação para a contratação de seguros, da forma como lhe foram então atribuídos, é desprovida de uma visão integrada da gestão e gerenciamento de riscos, contrariamente ao que vem se impondo modernamente como boa prática de gestão.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto institui, sem aumento da despesa, a Política Estadual para a Gestão de Seguros.

Parágrafo Único - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos e entidades da administração direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA ESTADUAL DE GESTÃO DE SEGUROS

Art. 2º - A Política Estadual de Gestão de Seguros tem por finalidades regulamentar a contratação e a manutenção de seguros, imprimindo eficiência e eficácia na mitigação de riscos que venham a ser tratados por este instrumento.

Art. 3º - A política estadual de gestão de seguros disporá, dentre outros, sobre:

I - tipos, modalidades e coberturas elegíveis à contratação pelos órgãos e entidades;

II - requisitos mínimos necessários à contratação; e

III - procedimentos relativos ao controle, comunicação e liquidação de sinistros dos seguros contratados.

Parágrafo Único - Competirá ao Órgão Central do Sistema Logístico, regulamentar, em ato próprio, a política estadual de gestão de seguros.

Art. 4º - O órgão ou entidade que realizar a contratação de seguros de qualquer natureza, à exceção dos obrigatórios, deverá encaminhar uma cópia do contrato e da apólice para o Órgão Central de Logística.

Art. 5º - A partir da publicação deste Decreto, cessarão as atividades do Comitê de Seguros e Riscos - COSER, revogando-se o Decreto nº 25.731, de 18 de novembro de 1999, o Decreto nº 33.615, de 29 de julho de 2003 e as legislações subsequentes.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Fica delegada ao Órgão Central do Sistema Logístico, nas suas respectivas esferas de atuação, a competência para resolver os casos omissos e regulamentar o presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2185426

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-22/012/84/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Executivo BRUNO CESAR MASIERO RIGO, ID Funcional nº 5097845-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, no período de 02 a 07 de junho de 2019, pelo expediente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019

WILSON WITZEL

DE 31 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de maio de 2019, publicado no D.O. de 29/05/2019, que nomeou RAFAEL SALES CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 5008820-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Ricardo Jose Cardoso Vilalba, ID Funcional nº 3220852-9.

NOMEAR GUSTAVO MIRANDA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Ricardo Jose Cardoso Vilalba, ID Funcional nº 3220852-9.

NOMEAR FABIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de maio de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-2, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Alexandre Souto, ID Funcional nº 5098657-0. Processo nº E-22/003/344/2019.

NOMEAR MARCIO DE AZEVEDO BERANGER, ID FUNCIONAL Nº 4348049-7, para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Tiago Ferreira Rangel, ID Funcional nº 5097670-2. Processo nº E-07/002/5379/2019.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de maio de 2019, TIAGO FERREIRA RANGEL, ID FUNCIONAL Nº 5097670-2, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº E-07/002/5739/2019.

NOMEAR TALI MIGUEL IGREJAS, ID FUNCIONAL Nº 5092917-8, para exercer, com validade a contar de 13 de maio de 2019, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Relações Internacionais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653, de 10/05/2019. Processo nº E-18/007/717/2019.

Id: 2185443

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA DIRETORA
DE 23.05.2019

PROCESSO Nº E-22/200370/1998 - JUMAR FELIX DE SOUZA, - ID nº 2143665-7, CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período de 02.03.2014 a 28.02.2019.

PROCESSO Nº E-23/200129/2006 - NELCY DA SILVA GOMES, - ID nº 2135073-6, CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período de 14.02.2012 a 12.02.2017.

DE 24.05.2019

PROCESSO Nº E-23/202030/2000 - ROSILEIA BATISTA VIEIRA DE BERG, - ID nº 2143327-5, CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período de 10.07.2012 a 08.07.2017.

PROCESSO Nº E-23/200295/2008 - EUCY PINHEIRO DOS SANTOS, - ID nº 2143184-1, CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período de 26.04.2010 a 24.04.2015.

Id: 2184957

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5638DE 29 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME E INCLUSÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE SUSTENTABILIDADE, ECOEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/4316/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Comissão de Sustentabilidade, Ecoeficiência e Acessibilidade, instituída pela Portaria DETRAN-RJ nº 5114, de 22 de maio de 2017, para Comissão de Sustentabilidade e Novas Tecnologias.

Art. 2º - A Comissão, a que se refere o art. 1º, passará a ter a seguinte composição:

FERNANDO LOPES USIGLIO, ID nº 5021096-3;
QUESIA DA COSTA ANDRADE, ID nº 50284452;
RAPHAEL DE LIMA HEIZER, ID nº 4381084-5;
ISALMIR BARROS DA SILVA, ID nº 50261959;
RAQUEL ALVES FÉLIX DE LIMA, ID nº 44324359;
MÁRCIA DA SILVA CARDOSO, ID nº 50299026;
JACQUELINE DA SILVA SANTOS, ID nº 43810853; e
RENAN FRANCO RABELO, ID nº 44093438.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Sustentabilidade e Novas Tecnologias permanecerão em suas Unidades de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Id: 2185283